

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIM  
EM  
28 ABR 1976

Lei N. **1001**

[ 20 DE ABRIL DE 1976 ]

Dispõe sobre doação de materiais ao Movimento de Pro  
moção Humana.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras  
autorizada a doar ao MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS, ferro  
e jornais velhos, pneus e câmaras inutilizados, peças imprestáveis,  
material elétrico e inservível, uma carroça e um trator marca K-T-P.  
L. 50, inutilizados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1976.-

*Jon' Cesar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có  
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

*Pedro Insulo*  
PEDRO INSULO  
=SECRETÁRIO=